



SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
Praça Voluntários de 32, s/n - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-900 - Campinas - SP
SETEC-PRESIDENCIA/SETEC-DTO/SETEC-DTO-DICEM

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 15 de janeiro de 2025.

1. OBJETO

1. Aquisição de 01(uma) geladeira e 01 (um) micro-ondas, para atendimento das necessidades da Divisão de Cemitérios - DICEM, conforme especificações contidas no presente termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Todos os produtos objeto desta aquisição são necessários e imprescindíveis para atender a demanda dos servidores , a geladeira para manter o alimento conservado e mater a bebida gelada, o micro-ondas para aquecer a refeição dos servidores , a necessidade da geladeira e do micro-ondas é para o cemitério da Saudade.

2.2 As quantidades relacionadas visam atender as necessidades dos servidores.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO

3.1 A geladeira a ser adquirida deverá ter no mínimo as seguintes especificações:

Gerais

Voltagem (V) **127 / 220**

Cor Externa branca

Cor Interna branca

Capacidade (L) 411

Capacidade Refrigerador (L) 304

Capacidade Freezer (L) 107

Número de Portas 02

Tipo de Degelo

Automático

Potência de Degelo (W) 215

Gás Refrigerante R600A

Classificação Energética A+++

Especiais

Gaveta para Frutas e Legumes Sim

Chiller Box Sim

Desodorizador Sim

Dimensões aproximadas

Medidas do Produto (LxAxP cm) 70x172,3x69,1

Peso Líquido (kg) 67,5

3.2 O micro-ondas a ser adquirido deverá ter as seguintes especificações:

cor : branco

Capacidade: 20 litros

Diametro do Prato: 25,5cm

Display: sim

Potência: 700w

Trava de segurança: sim

Desodorizador:sim

Relógio: sim

Time: sim

Item	Descrição / Especificação	S.I.M.	Unidade	Quantidade
01	Geladeira frostfree Voltagem (V) 127 / 220 Cor Externa branca Cor Interna branca Capacidade (L) 411 Capacidade Refrigerador (L) 304 Capacidade Freezer (L) 107 Número de Portas 02 Tipo de Degelo	61011	UN.	01
02	MICRO-ONDAS Voltagem (V) 127 / 220 Cor branca Capacidade (L) 20 litros Voltagem 127/220	59297	UN.	01

4. DO FORNECIMENTO

4.1 A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do "Empenho Prévio".

4.2 Os pedidos deverão ser entregues no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, diretamente no cemitério da

Saudade, localizado na Praça Voluntários de 32, s/n.º, Bairro Ponte Preta – Campinas/SP.

4.3 O fornecedor ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o(s) material(ais) que estiverem em desacordo com as exigências do termo de referência e/ou apresentar defeitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após comunicação da SETEC, feita via ofício ou e-mail, sem nenhum ônus para Autarquia.

4.4 As entregas deverão ocorrer sempre em até 5 (cinco) dias corridos, logo após a formalização do pedido.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente aquisição/ prestação de serviço será indicado em etapa posterior, pelo Setor de Compras por meio de pesquisa de mercado.

5.2. A dotação orçamentária, será indicada em etapa posterior, pelo departamento financeiro.

6. DO PAGAMENTO

6.1 A **SETEC** efetuará os pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da entrega dos produtos e do recebimento da nota/fiscal fatura, após ser conferida, aceita e processada pelo(a) área requisitante.

6.2 Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, conforme informações prestadas em sua Proposta Comercial.

6.3. A **SETEC** deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

6.4 Se por qualquer motivo a **SETEC** rejeitar os materiais entregues e/ou serviços prestados, o atestado de recebimento e/ou aceite previsto será dado apenas quando da nova entrega, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação da data de realização do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a **SETEC**.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.1.1 Efetuar a entrega dos materiais e/ou prestação de serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Autarquia, em estrita observância as especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

7.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Autarquia, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, o material ou produto com avarias ou defeitos e/ou os serviços prestados em desacordo com o contratado;

7.1.4 Comunicar à Autarquia, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.6 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

8.1.1 Receber provisoriamente os materiais/serviços, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROBERTO MONTEIRO**, Gerente, em 15/01/2025, às 16:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13478245** e o código CRC **B17C7491**.

SETEC-PRESIDENCIA

DESPACHO

Campinas, 20 de fevereiro de 2025.

À

DAF

Diante das manifestações retro, autorizo a realização da despesa. Devolvo para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA, Presidente**, em 20/02/2025, às 14:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13882844** e o código CRC **A160EFBC**.